

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT****PROCESSO Nº 2012.2034.000375
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
REDESAT GABPRES Nº 011/2017**

Tendo em vista a efetiva despesa com a locação, conforme recibos, justificativa da Diretoria de Administração e Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, com base nos arts. 37 e 63 da Lei nº 4.320/1964, e considerando a necessidade de sua regularização, valendo-me das prerrogativas legais, RECONHEÇO a dívida referente ao aluguel do mês de dezembro de 2016, da locação do imóvel situado na ACSU-SE 70, Conjunto 01, Lote 02, (nomenclatura atual do endereço Avenida Teotônio Segurado, Quadra 702 Sul, Conjunto 01, Lote 02, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, CEP: 77022-306, que sedia a FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, à locadora, empresa C M ABDALLAH & CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 06.144.956/0001-43, no valor de R\$ 17.460,79 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos). Tempo em que AUTORIZO aos setores competentes desta Fundação, a tomarem as providências necessárias para o devido processamento e quitação do processo.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2017**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LUZMAR CAMILO DA SILVA.

OBJETO: I - O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 7 (sete) meses para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade de agropecuária, com a obtenção das licenças prévia, de instalação e operação, da atividade da Fazenda Lagoa, localizada no loteamento Chapadinha, no Município de Itacajá/TO, restando autorizado o funcionamento das atividades.

II - Este instrumento substitui o termo de compromisso nº 94 de 2016 tornando o sem efeito para todos os fins, para atender o modelo exigido pelo IBAMA/DF. (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis).

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 7 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
- Luzmar Camilo da Silva: Compromissado.

RURALTINS**PORTARIA Nº 070/2017 - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos na Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria nº 365/2016 - Ruraltins, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.698, de 02 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de análise e interpretação de farta documentação, da realização de visita in loco, de interrogatório dos participantes da execução do Convênio em epígrafe, bem como o gozo de férias de funcionários da comissão de tomada de contas durante o mês de janeiro;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/CTCE/Nº 01/2017 da Presidência de Comissão de Tomada de Contas Especial do Convênio 37000/2008, que solicita prorrogação de prazo para conclusão da referida Tomada de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido pela Portaria acima mencionada, ou seja, até 01/05/2017, visando possibilitar a conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 071/2017 - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO o determinante da Resolução nº 059, art. 7º, §1º de 10 de julho de 2013, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GPAA - Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2013, Seção I, pág. 313 e 314, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 345/RURALTINS, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014, que institui o Sistema de Cotação de Preços da Agricultura Familiar - SICPAF.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os valores aferidos por meio do SICPAF, cotados, atribuindo ao supervisor optar pela indicação de 03 (três) cotações polos, facultando à preferência pelo comércio atacadista de sua localidade ou de três diferentes unidades locais, para cotação de preços deste Instituto no mercado atacadista de cada região indicada, e pagos aos agricultores familiares no mercado local, observando a metodologia estabelecida na Resolução nº 59 do GPAA, que servirão de referência para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme Anexo I desta Portaria;



Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 019/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.543, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

ANEXO I

			
PREÇO DE REFERENCIA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - 2017			
CODIGO SISPAA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
4640001	Abacate	KG	3,90
4650001	Abacaxi	KG	2,90
9240002	Abóbora cabotiá	KG	2,10
9240005	Abóbora comum	KG	2,50
9240017	Abobora goianinha	KG	3,00
4940001	Abobora verde (abobrinha)	KG	3,00
7710001	Açafrão beneficiado	KG	23,90
9270001	Acelga	KG	5,70
	Acerola	KG	3,60
2380014	Açúcar mascavo	KG	13,00
4960004	Alface	KG	6,50
4970001	Almeirão	KG	6,90
	almondega de peixe	KG	32,30
240489	Amendoim descascado	KG	10,70
240490	Amendoim torrado em casca	KG	12,40
190238	Arroz beneficiado tipo 1	KG	2,60
190239	Arroz beneficiado tipo 2	KG	2,30
9300001	Azeite de coco babaçu	KG	20,80
	Bacaba	KG	5,00
	Bacuri in natura	KG	6,00
4690016	Banana caipira (nanicão)	KG	3,80
4690002	Banana da terra (Comprida)	KG	4,40
4690003	Banana maçã	KG	4,60
4690015	Banana marmelo	KG	3,90
4690004	Banana nanica	KG	2,40
4690009	Banana paccovan	KG	3,30
4690005	Banana prata	KG	3,20
7350004	Batata doce	KG	3,50
0004690019	Banana thap maeo	KG	3,20
0002690001	Banha de porco	KG	10,30
5750007	Bebida láctea/iogurte	KG	5,40
4980001	Berinjela	KG	3,30
7360001	Beterraba	KG	2,70
6560001	Biscoito (quebrador)	KG	16,60
6560002	Biscoito de polvilho	KG	27,30
6560012	Biscoito de queijo	KG	19,00
6570006	Bolo de mandioca	KG	15,20
	Bolo de milho	KG	13,60
4890004	Café em grãos	KG	17,40
193	Cajá	KG	5,00
4710001	Caju	KG	5,00
2480033	Carne bovina carcaça completa	KG	9,90
2480047	Carne bovina de primeira sem osso	KG	21,80
2510001	Carne caprina	KG	17,80
2440026	Carne de frango caipira	KG	24,50
12000001	Carne de peixe	KG	11,90
	Carne Mecanicamente Separada de peixe - CMS	KG	24,30
10040001	Carne ovina	KG	17,80
2700036	Carne suína corte com osso	KG	15,10
	Castanha de caju assada	KG	59,60
7380001	Cenoura	KG	3,10
5010001	Cheiro verde	KG	13,40
5020001	Chuchu	KG	2,60
18210002	Cocada	KG	23,00
4720004	Coco seco descascado	KG	4,90
4720003	Coco verde	KG	2,10
5040001	Couve	KG	9,60
10090001	Conserva de verduras	KG	18,10
	Cupuçu	KG	6,20
2810005	Doce de banana	KG	12,50

13570002	Doce de buriti	KG	17,80
2820001	Doce de Coco	KG	13,20
2840001	Doce de goiaba	KG	8,10
2860003	Doce de Leite barra	KG	18,70
2860002	Doce de Leite pastoso	KG	17,90
110149	Farinha de mandioca branca	KG	5,50
110162	Farinha de mandioca puba	KG	5,90
9250001	Fava	KG	22,20
200105	Feijão branco	KG	7,70
200103	Feijão caupi	KG	6,50
200101	Feijão comum	KG	8,20
200075	Feijão verde	KG	9,30
2220003	Frango de granja	KG	5,50
6630001	Fubá de milho	KG	2,00
6580018	Geleia de frutas	KG	20,40
6580002	Geleia de mocotó	KG	14,90
4730001	Goiaba	KG	7,60
9530001	Hortelã	KG	12,20
7390001	Inhame	KG	4,05
9550001	Jaca	KG	2,60
5070001	Jiló	KG	4,00
4740032	Laranja	KG	1,30
5760022	Leite de vaca pasteurizado	KG	2,50
0099600001	Lima	KG	3,70
4750003	Limão	KG	3,50
2480015	Linguiça de carne bovina	KG	15,80
	Linguiça de peixe	KG	32,40
2700030	linguiça suína	KG	16,30
4770005	Mamão comum	KG	2,30
4770002	Mamão formosa	KG	3,00
4770004	Mamão papaia	KG	6,00
7400012	Mandioca com casca	KG	2,30
4780001	Manga	KG	3,80
5780001	Manteiga de Leite	KG	18,00
4790001	Maracujá	KG	5,60
9630002	Massa de mandioca puba	KG	6,00
5080001	Maxixe	KG	4,60
2330001	Mel de abelha	KG	24,90
4800001	Melancia	KG	1,30
4810001	Melão	KG	3,20
220031	Milho verde em espiga com palha	KG	4,10
9680001	Murci	KG	5,60
2460007	Ovo caipira	KG	10,00
2450001	Ovo de codorna	KG	12,60
8180003	Paçoca carne	KG	30,00
8180002	Paçoca gergelim	KG	30,00
6660001	Pamonha	KG	12,80
6670002	Pão caseiro	KG	14,00
6670011	Pão de queijo	KG	19,20
2570001	Peixe Curvina	KG	12,30
7990001	Peixe Pacu	KG	14,00
11590001	Peixe Piauí	KG	12,80
7950001	Peixe Tambaqui	KG	12,00
7930001	Peixe Tucunaré	KG	14,50
5110005	Pepino	KG	2,90
	Pequi fruto com casca	KG	2,50
16190001	Peta	KG	29,90
7290004	Pimenta de cheiro	KG	15,20
5120003	Pimentão	KG	5,50
7830001	Polpa de abacaxi	KG	11,00
9410001	Polpa de açaí	KG	16,20
7840001	Polpa de acerola	KG	12,70
9850001	Polpa de buriti	KG	16,60
7850001	Polpa de cajá	KG	15,70
7860001	Polpa de caju	KG	12,40
8240001	Polpa de cupuaçu	KG	16,20

7870001	Poipa de goiaba	KG	10,00
8210001	Poipa de manga	KG	10,20
8230001	Poipa de maracujá	KG	19,00
9910001	Poipa de tamarindo	KG	12,70
6600001	Polvilho	KG	4,00
5790013	Queijo artesanal minas frescal	KG	15,00
5790002	Queijo coalho	KG	24,60
5790003	Queijo mussarela de Leite de vaca	KG	20,30
5790007	Queijo provolone de Leite de vaca	KG	29,00
5130001	Quiabo	KG	4,70
7660001	Quiabe de peixe	KG	23,60
2910009	Rapadura comum	KG	10,50
2910012	Rapadura de frutas	KG	10,70
2920001	Rapadurinha (Mini rapadura 30g)	KG	17,20
5140001	Repolho	KG	2,90
5800001	Requeijão	KG	28,10
6690001	Rosca(frita)	KG	16,20
5150001	Rúcula	KG	9,30
0005160001	Salsa	KG	13,40
	Tamarindo	KG	4,20
4860001	Tangerina (mexicana)	KG	3,70
7690002	Tempero caseiro	KG	10,10
4870001	Tomate	KG	3,50
5180001	Vagem	KG	7,20

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 34/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, e consubstanciada pelo que consta do Requerimento n. 2017/20329/001204;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, WASHINGTON LUIZ CARVALHO LIMA, matrícula funcional n. 810157, a partir de 13 de fevereiro de 2017, do cargo efetivo de Professor Universitário Mestre III - Nível I, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 202, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WALMIR BELARMINO SOBRINHO do cargo em comissão de Motorista de Representação - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 203, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALMIR BELARMINO SOBRINHO no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 204, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear OTACÍLIO ONOFRE LOPES no cargo em comissão de Motorista de Representação - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 205, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEONICE CARTERI do cargo em comissão de Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 206, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEONICE CARTERI no cargo em comissão de Assessor IV - DADP-6, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral